COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ

COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ DAS OSTRAS

Resolução CBH Macaé nº 89 de 07 de Dezembro de 2018

Aprova recursos financeiros, no montante total

de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e

quinhentos reais), para apoio ao Projeto

"Ambiente Vivo".

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto

Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições

legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de

janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 29 de agosto de

2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer

funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que

regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos

Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o

Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do

Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso

XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;

- A Resolução CBH Macaé nº 80 de 08 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual de

Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;

LAGOS



## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar recursos financeiros para apoio ao projeto "Ambiente Vivo".

**Parágrafo único** – Os recursos financeiros para a execução desse projeto estão detalhados na Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2018-2021, aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 80/2017, no item 3 - Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias, e correspondem ao montante total de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), sendo 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) referentes ao ano de 2018, e 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 07 de Dezembro de 2018.

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA

Diretor Presidente

